PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.180. DE 15 DE JULHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS DESPESA COM CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS SUPLENTES SELECIONADOS NOS EDITAIS DO PROGRAMA ESTÍMULO À CULTURA, CONFORME CONVÊNIO 2018CV00019 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. REF. SOLICITAÇÃO 985 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.601,78 (OITO MIL SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2195 ESTÍMULO À CULTURA
3.3.90.31.00 PREMIACOES CULT..ARTIST..CIENTIF..DESP.E OUTRAS
6951 SEC/CONV.2018CV0019/PROGRAMA ESTIMULO A CULTURA

R\$

8.601,78

TOTAL....R\$

8.601,78

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.180/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

RREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MILÆ VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL